



**GABINETE DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024**

Aprova o Plano Nacional de Educação para o próximo decênio.

Apresentação: 22/10/2025 15:52:06.630 -PL261424  
ESB 64/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2024



\* C D 2 5 7 3 1 7 6 9 5 7 0 0 \*

**EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_, DE 2025**

O art. 4º do Anexo ao Substitutivo Projeto de Lei nº 2.614, de 2024 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XIII:

"Art. 4º .....

.....  
XIII - o respeito ao vernáculo, ficando sumariamente proibida utilização de linguagem neutra nas escolas e universidades e em quaisquer materiais utilizados por elas."

**JUSTIFICAÇÃO**

A proposta reafirma a centralidade da norma-padrão da língua portuguesa como instrumento de acesso ao conhecimento, à cidadania e ao mundo do trabalho. Ao exigir o respeito ao vernáculo em escolas, universidades e materiais didáticos, assegura-se clareza comunicativa, segurança jurídica e alinhamento às diretrizes curriculares e avaliações oficiais, que se baseiam na norma culta. A vedação à linguagem neutra no âmbito escolar evita a introdução de variações não consolidadas em contextos formais de ensino, preservando a alfabetização, a fluência leitora e a escrita correta.

